



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 29/2022

INDICO em termos regimentais, que seja oficiado a Prefeita Municipal de Salmourão, sugerindo que a administração coloque em prática a Lei nº 1.112/2018, que trata do atendimento de médico às crianças matriculadas na creche municipal.

JUSTIFICATIVA

Senhora Prefeita,

Acredito que o atendimento médico junto a Creche Municipal é importante para a orientação dos pais e funcionários, especialmente diante de muitos casos apresentados da síndrome de mão-pé-boca e de viroses nas crianças, matriculadas na creche municipal.

Salmourão, 08 de abril de 2022.

Leandro de Paula
Vereador